



# Governo Municipal de Brejão

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018.

Ementa: Convoca Candidatos aprovados no Concurso Público de Provas de Títulos para Provimento de Cargos no quadro permanente de Pessoal do Município e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2017, desta Prefeitura Municipal;

Considerando o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração, para os cargos de Agente Arrecadador; Agente de Controle Interno; Agente de Disciplina; Agente Sanitário; Assistente Administrativo; Assistente Social; Auxiliar de Sala de Educação Infantil; Auxiliar de Serviços Diversos; Auxiliar de Serviços Gerais; Cuidador Educacional; Eletricista; Enfermeiro; Fiscal de Tributos; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Gari; Marceneiro; Motorista I; Motorista II; Motorista III; Motorista IV; Nutricionista; Operador de Abastecimento de Água; Operador de Máquina; Pedreiro; Professor Anos Finais (6º ao 9º Ano – Ciências); Professor Anos Finais (6º ao 9º Ano – Educação Física); Professor Anos Finais (6º ao 9º Ano – Geografia); Professor Anos Finais (6º ao 9º Ano – História); Professor Anos Finais (6º ao 9º Ano – Inglês); Professor Anos Finais (6º ao 9º Ano – Matemática); Professor Anos Finais (6º ao 9º Ano – Português); Professor Anos Iniciais (1º ao 5º ); Psicólogo; Secretária(o) Escolar; Técnico Contábil; Técnico de Enfermagem; Técnico em Informática e Vigilante;

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público através do Decreto nº 007/2018 de 14 de Março de 2018;

Considerando tornar Público o ato de convocação dos aprovados no Referido Concurso Público obedecendo à ordem classificatória;

Determina:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos adiante relacionados a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da Publicação deste Edital, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste edital.

Parágrafo único - Todos os Documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em duas cópias legíveis acompanhadas dos originais.





# Governo Municipal de Brejão

Art. 2º - Os convocados deverão entregar as declarações conforme modelos apresentados neste edital, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 1º.

§1º - As declarações são obrigatórias e indispensáveis.

§2º - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital Normativo 03/2017- PMB/PE até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado do Art. 1º deste Edital, impedirá a sua assunção, decaindo o candidato do seu direito de nomeação.

Art. 3º - Os Convocados após a apresentação dos documentos constantes no anexo I deste Edital do item 01 ao 24, exceto o 14, no qual deverão ser apresentados até 30 de Abril do corrente ano, deverão comparecer à Junta Médica Municipal competente apresentando todos os exames solicitados, para obtenção do Laudo médico de aptidão ao exercício do cargo.

Paragrafo Único - A Junta Médica Municipal realizará as avaliações no dia e hora agendados pela Secretaria de Administração do Município, após entrega de documentação conforme regula o Art. 3 deste edital.

Art. 4º - Além dos exames solicitados neste edital, a junta médica poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do laudo.

Art. 5º - Somente serão admitidos os convocados que forem julgados, após avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentarem os exames relacionados no anexo I deste edital.

§1º A posse será no dia 11 de Maio do corrente ano, na Prefeitura Municipal de Brejão, a partir das 9:00 horas, após os convocados terem preenchidos todos os requisitos e documentações exigidos no Edital Normativo 03/2017- PMB-PE e neste Edital de Convocação.

Art. 6º - Os Candidatos Convocados são:

| Posição | Nº da Inscrição | Nome                                | Cargo                         | Pessoas com Deficiência |
|---------|-----------------|-------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|
| 1       | 7973            | Gustavo Anselmo da Silva            | Auxiliar de Serviços Diversos | Não                     |
| 2       | 9249            | Gabriela Rayla Teixeira de Carvalho | Auxiliar de Serviços Diversos | Não                     |
| 3       | 8232            | Erivaldo Marques da Silva Santos    | Auxiliar de Serviços Diversos | Não                     |
| 4       | 5888            | Alcimar Cavalcante Silvino          | Auxiliar de Serviços Diversos | Não                     |
| 5       | 7878            | Catia Nascimento de Araújo          | Auxiliar de Serviços Diversos | Não                     |





# Governo Municipal de Brejão

|    |       |                                    |   |     |
|----|-------|------------------------------------|---|-----|
| 1  | 9036  | Suelde Alves Barreto               | Auxiliar de Serviços Diversos                   | Sim |
| 6  | 4935  | Jeferson dos Santos Nascimento     | Auxiliar de Serviços Diversos                   | Não |
| 1  | 4630  | Thais Emanuelle Alves Silva        | Cuidador Educacional                            | Não |
| 2  | 9297  | Monica Oliveira Silva              | Cuidador Educacional                            | Não |
| 1  | 7194  | Eleni da Costa Barbosa             | Agente de Disciplina                            | Não |
| 1  | 10069 | Patrícia Cristina Bezerra da Silva | Professor anos finais 6° ao 9° ano - Ciências   | Não |
| 2  | 9834  | Roberto Pereira Isidoro            | Professor anos finais 6° ao 9° ano - Ciências   | Não |
| 1  | 4009  | Natan Anjos de Oliveira            | Professor anos finais 6° ao 9° ano - Matemática | Não |
| 2  | 8389  | José Renaldo Araújo Barros         | Professor anos finais 6° ao 9° ano - Matemática | Não |
| 3  | 4210  | Charles Finney Rocha Cavalcante    | Professor anos finais 6° ao 9° ano - Matemática | Não |
| 1  | 5110  | José Leandro Alves Viana           | Professor anos finais 6° ao 9° ano - Geografia  | Não |
| 2  | 6573  | Juarez Cavalcante Ferreira         | Professor anos finais 6° ao 9° ano - Geografia  | Não |
| 1  | 9394  | Manoel Lopes da Silva Junior       | Professor anos finais 6° ao 9° ano - Inglês     | Não |
| 2  | 9093  | Rafaelly Monteiro de Macedo Leite  | Professor anos finais 6° ao 9° ano - Letras     | Não |
| 3  | 10029 | Paulo Sergio da Silva              | Professor anos finais 6° ao 9° ano - Letras     | Não |
| 4  | 5535  | Sheylla Cordeiro Azevedo Feitosa   | Professor anos finais 6° ao 9° ano - Letras     | Não |
| 5  | 4976  | Fabio Henrique Rodrigues da Silva  | Professor anos finais 6° ao 9° ano - Letras     | Não |
| 2  | 9367  | Rodolfo Alves de Souza             | Professor anos finais 6° ao 9° ano - História   | Não |
| 3  | 8832  | Vitor Gomes                        | Professor anos finais 6° ao 9° ano - História   | Não |
| 4  | 4468  | José Lindoberto Ferreira da Silva  | Professor anos finais 6° ao 9° ano - História   | Não |
| 3  | 8203  | Vera Lucia dos Santos Silva        | Professor Anos Iniciais 1° ao 5° ano e Infantil | Não |
| 4  | 8511  | Luana Batista Martins de Barros    | Professor Anos Iniciais 1° ao 5° ano e Infantil | Não |
| 5  | 7815  | Ivaldo Eliziario dos Santos        | Professor Anos Iniciais 1° ao 5° ano e Infantil | Não |
| 6  | 9388  | Maria Cicera Correia de Carvalho   | Professor Anos Iniciais 1° ao 5° ano e Infantil | Não |
| 7  | 8130  | Fernandina de Andrade Alves        | Professor Anos Iniciais 1° ao 5° ano e Infantil | Não |
| 8  | 7483  | Izaia Rodrigues de Almeida         | Professor Anos Iniciais 1° ao 5° ano e Infantil | Não |
| 9  | 5319  | Simone Jorge de Melo               | Professor Anos Iniciais 1° ao 5° ano e Infantil | Não |
| 10 | 9662  | Venessa Tavares Medeiros           | Professor Anos Iniciais 1° ao 5° ano e Infantil | Não |
| 11 | 4992  | Maria Aparecida Leite da Silva     | Professor Anos Iniciais 1° ao 5° ano e Infantil | Não |
| 12 | 5369  | Taize Brito da Silva               | Professor Anos Iniciais 1° ao 5° ano e Infantil | Não |
| 13 | 5288  | Juliana Maria de Araújo Oliveira   | Professor Anos Iniciais 1° ao 5° ano e Infantil | Não |
| 14 | 10066 | Maria Francielle Oliveira Brito    | Professor Anos Iniciais 1° ao 5° ano e Infantil | Não |
| 15 | 8568  | Maria Aparecida Gonçalves          | Professor Anos Iniciais 1° ao 5° ano e Infantil | Não |
| 16 | 7963  | Erika Wanessa Lourenço Mendes      | Professor Anos Iniciais 1° ao 5° ano e Infantil | Não |
| 17 | 4267  | Aramis de França Santos            | Professor Anos Iniciais 1° ao 5° ano e Infantil | Não |

Palácio Municipal José Custodio das Neves, Brejão em 11 de Abril de 2018.

  
Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita Municipal





# Governo Municipal de Brejão

## Anexo I

### Relação de Documentos necessários a serem apresentados pelos candidatos convocados do concurso Público Municipal nº 01/2017.

- 1- 01 foto 3x4 ( fundo branco) atualizada.
- 2- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- 3- Cadastro do PIS Ou PASEP – Caso não tenho apresentar uma declaração afirmando a inexistência do cadastro.
- 4- Cédula de Identidade (RG)
- 5- CPF e Comprovante de Regularidade
- 6- Comprovante de Residência – atualizado dos últimos 60 dias.
- 7- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH , para os Cargos que exigem
- 8- Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento , conforme o caso.
- 9- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última Eleição.
- 10- Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato de sexo masculino.
- 11- Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos ( se tiver):
  - a. De 0 a 6 anos, apresentar atestado de vacina – atualizada;
  - b. A partir dos 7anos, apresentar atestado de frequência escolar – (DECRETO N° 3.048/99 MPS).
- 12- Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações ou complementações, no caso de nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei n° 8.429/92, caso tenha feita tal declaração.
- 13- Cópia da Carteira do Conselho Profissional e Documento atestando a Regularidade com o Conselho Profissional, se for o caso.;
- 14- Laudo Médico da Junta Médica Municipal, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.
- 15- Preencher e Comprovar todos os requisitos básicos para a investidura no cargo público exigidos no edital de abertura do concurso Público 03/2017 – PMB-PE, retificações e errata. ( apresentar declaração).
- 16- Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:





## Governo Municipal de Brejão

- a. Diploma no caso de conclusão de curso superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver.
- b. Certificado de conclusão de nível técnico na área de inscrição de candidato, devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver.
- c. Certificado de Conclusão no caso de Ensino Médio ( ficha 19) ou Ensino Fundamental ( ficha 18) para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, a acompanhados dos respectivos históricos escolares;

17- CPF dos Pais

18- CPF do Esposo(a), se for o caso

19- Declaração de antecedentes Criminais

20- Declaração de desimpedimento ou disponibilidade – modelo em anexo

21- Declaração de Acumulação de Cargos – modelo em anexo

22- Declaração de Bens – modelo em anexo

23- Declaração de Conta Bancaria – modelo em anexo

24- Declaração de não Readaptação

25- Os candidatos convocados deverão submeter- se e apresentar os mencionados exames para a avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame específico , portadores de deficiência, a serem analisados por médicos designados que compõe à Junta Médica Municipal, cuja avaliação destes Profissionais de Saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo convocado, os seguintes exames:

- 1- Hemograma Completo
- 2- Tipagem Sanguínea e Fator RH
- 3- Creatinina
- 4- EPF
- 5- Glicose
- 6- EAS
- 7- Uréia
- 8- TGO
- 9- TGP
- 10- GGT
- 11- Raio X do tórax e lombar com Laudo
- 12- Sorologia para Chagas



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230823234154.pdf>  
assinado por: idUser 163



# Governo Municipal de Brejão

- 13- Sorologia para Hepatite B ( HBSAG) e C ( ANTI – HVC)
- 14- Sorologia para LUES/VDRL.
- 15- Eletrocardiograma com traçado e Laudo com Parecer Cardiológico.
- 16- Acuidade Visual com e sem Correção – Assinada e Carimbada por Médico Oftalmologista.
- 17- Atestado de Saúde Física – Assinado e Carimbado por Médico Clínico Geral
- 18- Atestado de Saúde Mental – Assinado e Carimbado Por Médico Psiquiatra.
- 19- Parecer Ortopédico
- 20- Lipidograma
- 21- Audiometria Tonal e Vocal – Discriminação Vocal e Impedanciometria
- 22- Otorrino: exame de vídeo laringoscopia diagnóstica ( com registro áudio visual do exame e com a identificação visual do candidato)
- 23- **BHCG (beta HCG)** – para o sexo feminino.
- 24- Cartão de Vacinação Atualizado com copia.

Exames Específicos conforme o SEXO, IDADE e ESPECIALIDADE.

FEMININO Acima de 40 anos,

- 1- Citologia oncológica – (Papanicolau)

MASCULINO Acima de 40 anos,

- 1- PSA

OBS: Os exames deverão contar assinaturas, carimbos e CRM médicos. Os Resultados dos Exames laborais são permitidos o recebimento com assinaturas eletrônicas.

A validade dos exames solicitados é de três meses.

O candidato deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou com médicos da rede privada, em qual quer parte do Brasil, entregando – os, para a devida avaliação e homologação, junto à junta médica designada pela Prefeitura Municipal de Brejão, responsável pelo seu interesse no serviço Publico Municipal.

O Atestado de Saúde Mental ficará junto ao Laudo Médico da Junta.

Para os Candidatos habilitados nas vagas de portadores de necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação de laudo atualizado, conforme, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.





# Governo Municipal de Brejão

## Declaração de Conta Bancaria

Eu, (nome do convocado), portador do CPF: (N° do CPF do Convocado) e RG (N° do RG do Convocado), nomeado para o Cargo efetivo de ( nome do Cargo no qual foi convocado), Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado:

Conta Corrente n° \_\_\_\_\_

Agencia n° \_\_\_\_\_

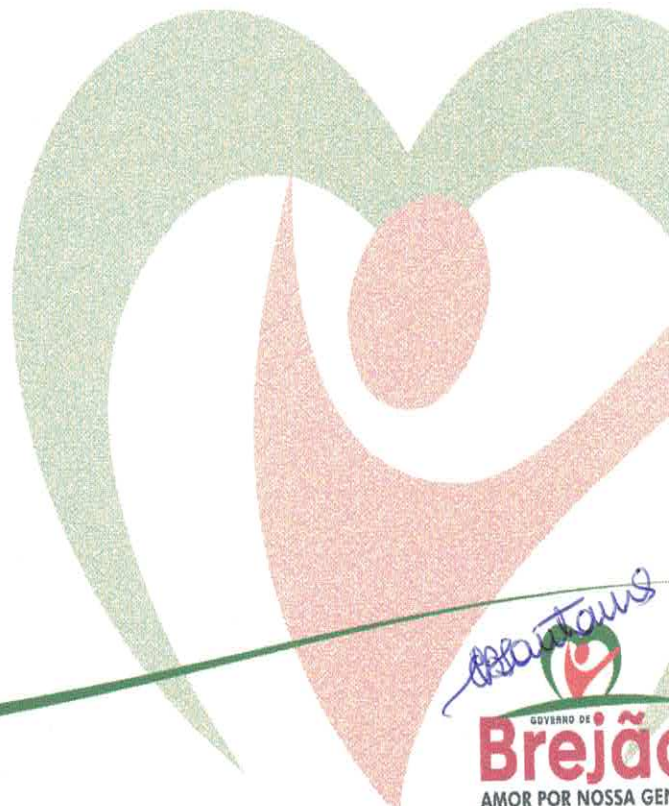
Banco do Brasil n° 01

Brejão em

Assinatura: \_\_\_\_\_



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230823234154.pdf>  
assinado por: idUser 163



*debutaus*  
GOVERNO DE  
**Brejão**  
AMOR POR NOSSA GEMMA



# Governo Municipal de Brejão

## Declaração de Disponibilidade

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF, declaro, para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horária exigida no edital do Concurso Público 01/2017 –PMB-PE, para o Cargo efetivo de ( citar o Cargo), em ambos os turnos, com a Jornada de Trabalho de ( colocar as horas) horas semanais.

Brejão em \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante







# DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA. Governo Municipal de Brejão

(nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado(a) à (endereço), em conformidade com a Lei nº 7.115/1983, declaro que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejão em \_\_\_\_\_

Assinatura:



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230823234154.pdf>  
assinado por: idUser 163





## DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

# Governo Municipal de Brejão

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), declaro, para fins de posse no cargo público, que:

( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

- a) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.  
b) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.  
c) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

### ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

### EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998

• Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Brejão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256, 257 e da Lei 529/93.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

BREJÃO-PE, em \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante





# Governo Municipal de Brejão

## DECLARAÇÃO NÃO READAPTAÇÃO.

(nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejão em \_\_\_\_\_

Assinatura:



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230823234154.pdf>  
assinado por: idUser 163

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018.**

Ementa: Convoca Candidatos aprovados no Concurso Público de Provas de Títulos para Provimento de Cargos no quadro permanente de Pessoal do Município e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Brejão**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**Considerando** o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2017, desta Prefeitura Municipal;

**Considerando** o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração, para os cargos de Agente Arrecadador; Agente de Controle Interno; Agente de Disciplina; Agente Sanitário; Assistente Administrativo; Assistente Social; Auxiliar de Sala de Educação Infantil; Auxiliar de Serviços Diversos; Auxiliar de Serviços Gerais; Cuidador Educacional; Eletricista; Enfermeiro; Fiscal de Tributos; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Gari; Marceneiro; Motorista I; Motorista II; Motorista III; Motorista IV; Nutricionista; Operador de Abastecimento de Água; Operador de Máquina; Pedreiro; Professor Anos Finais (6º ao 9º Ano – Ciências); Professor Anos Finais (6º ao 9º Ano – Educação Física); Professor Anos Finais (6º ao 9º Ano – Geografia); Professor Anos Finais (6º ao 9º Ano – História); Professor Anos Finais (6º ao 9º Ano – Inglês); Professor Anos Finais (6º ao 9º Ano – Português); Professor Anos Iniciais (1º ao 5º); Psicólogo; Secretária(o) Escolar; Técnico Contábil; Técnico de Enfermagem; Técnico em Informática e Vigilante;

**Considerando** a homologação do resultado final do Concurso Público através do Decreto nº 007/2018 de 14 de Março de 2018;

**Considerando** tornar Público o ato de convocação dos aprovados no Referido Concurso Público obedecendo à ordem classificatória;

Determina:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos adiante relacionados a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da Publicação deste Edital, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste edital.

Parágrafo único - Todos os Documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em duas cópias legíveis acompanhadas dos originais.

Art. 2º - Os convocados deverão entregar as declarações conforme modelos apresentados neste edital, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 1º.

§1º - As declarações são obrigatórias e indispensáveis.

§2º - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital Normativo 03/2017- PMB/PE até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado do Art. 1º deste Edital, impedirá a sua assunção, decaindo o candidato do seu direito de nomeação.

Art. 3º - Os Convocados após a apresentação dos documentos constantes no anexo I deste Edital do item 01 ao 24, exceto o 14, no qual deverão ser apresentados até 30 de Abril do corrente ano, deverão comparecer à Junta Médica Municipal competente apresentando todos os exames solicitados, para obtenção do Laudo médico de aptidão ao exercício do cargo.



Parágrafo Único - A Junta Médica Municipal realizará as avaliações no dia e hora agendados pela Secretaria de Administração do Município, após entrega de documentação conforme regula o Art. 3 deste edital.

Art. 4º - Além dos exames solicitados neste edital, a junta médica poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do laudo.

Art. 5º - Somente serão admitidos os convocados que forem julgados, após avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentarem os exames relacionados no anexo I deste edital.

§1º A posse será no dia 11 de Maio do corrente ano, na Prefeitura Municipal de Brejão, a partir das 9:00 horas, após os convocados terem preenchidos todos os requisitos e documentações exigidos no Edital Normativo 03/2017- PMB-PE e neste Edital de Convocação.

Art. 6º - Os Candidatos Convocados são:

| Posição | Nº de Inscrição | Nome                                | Cargo   | Pessoas com Deficiência |
|---------|-----------------|-------------------------------------|---|-------------------------|
| 1       | 7973            | Gustavo Anselmo da Silva            | Auxiliar de Serviços Diversos                   | Não                     |
| 2       | 9249            | Gabriela Rayla Teixeira de Carvalho | Auxiliar de Serviços Diversos                   | Não                     |
| 3       | 8232            | Erivaldo Marques da Silva Santos    | Auxiliar de Serviços Diversos                   | Não                     |
| 4       | 5888            | Alcimar Cavalcanti Silvino          | Auxiliar de Serviços Diversos                   | Não                     |
| 5       | 7878            | Cátia Nascimento de Araújo          | Auxiliar de Serviços Diversos                   | Não                     |
| 1       | 9036            | Suelde Alves Barreto                | Auxiliar de Serviços Diversos                   | Sim                     |
| 6       | 4935            | Jeferson dos Santos Nascimento      | Auxiliar de Serviços Diversos                   | Não                     |
| 1       | 4630            | Thais Emanuelle Alves Silva         | Cuidador Educacional                            | Não                     |
| 2       | 9297            | Monica Oliveira Silva               | Cuidador Educacional                            | Não                     |
| 1       | 7194            | Eleni da Costa Barbosa              | Agente de Disciplina                            | Não                     |
| 1       | 10069           | Patrícia Cristina Bezerra da Silva  | Professor anos finais 6º ao 9º ano - Ciências   | Não                     |
| 2       | 9834            | Roberto Pereira Isidoro             | Professor anos finais 6º ao 9º ano - Ciências   | Não                     |
| 1       | 4009            | Natan Anjos de Oliveira             | Professor anos finais 6º ao 9º ano - Matemática | Não                     |
| 2       | 8389            | José Renaldo Araújo Barros          | Professor anos finais 6º ao 9º ano - Matemática | Não                     |
| 3       | 4210            | Charles Finney Rocha Cavalcante     | Professor anos finais 6º ao 9º ano - Matemática | Não                     |
| 1       | 5110            | José Leandro Alves Viana            | Professor anos finais 6º ao 9º ano - Geografia  | Não                     |
| 2       | 6573            | Juarez Cavalcanti Ferreira          | Professor anos finais 6º ao 9º ano - Geografia  | Não                     |
| 1       | 9394            | Manoel Lopes da Silva Junior        | Professor anos finais 6º ao 9º ano - Inglês     | Não                     |
| 2       | 9093            | Rafaelly Monteiro de Macedo Leite   | Professor anos finais 6º ao 9º ano - Letras     | Não                     |
| 3       | 10029           | Paulo Sergio da Silva               | Professor anos finais 6º ao 9º ano - Letras     | Não                     |
| 4       | 5535            | Sheylla Cordeiro Azevedo Feitosa    | Professor anos finais 6º ao 9º ano - Letras     | Não                     |
| 5       | 4976            | Fabio Henrique Rodrigues da Silva   | Professor anos finais 6º ao 9º ano - Letras     | Não                     |
| 2       | 9367            | Rodolfo Alves de Souza              | Professor anos finais 6º ao 9º ano - História   | Não                     |
| 3       | 8832            | Vitor Gomes                         | Professor anos finais 6º ao 9º ano - História   | Não                     |
| 4       | 4468            | José Lindoberto Ferreira            | Professor anos finais 6º ao 9º ano - História   | Não                     |



## Município de Brejão

|    |       | da Silva                         | ano – História                                  |     |
|----|-------|----------------------------------|---|-----|
| 3  | 8203  | Vera Lucia dos Santos Silva      | Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano e Infantil | Não |
| 4  | 8511  | Luana Batista Martins de Barros  | Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano e Infantil | Não |
| 5  | 7815  | Ivaldo Etizario dos Santos       | Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano e Infantil | Não |
| 6  | 9388  | Maria Cícera Correia de Carvalho | Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano e Infantil | Não |
| 7  | 8130  | Fernandina de Andrade Alves      | Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano e Infantil | Não |
| 8  | 7483  | Izaias Rodrigues de Almeida      | Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano e Infantil | Não |
| 9  | 5319  | Simone Jorge de Melo             | Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano e Infantil | Não |
| 10 | 9662  | Venessa Tavares Medeiros         | Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano e Infantil | Não |
| 11 | 4992  | Maria Aparecida Leite de Silva   | Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano e Infantil | Não |
| 12 | 5369  | Taize Brito da Silva             | Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano e Infantil | Não |
| 13 | 5288  | Juliana Maria de Araújo Oliveira | Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano e Infantil | Não |
| 14 | 10066 | Maria Francielle Oliveira Brito  | Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano e Infantil | Não |
| 15 | 8568  | Maria Aparecida Gonçalves        | Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano e Infantil | Não |
| 16 | 7963  | Érika Wanessa Lourenço Mendes    | Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano e Infantil | Não |
| 17 | 4267  | Aramis de França Santos          | Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano e Infantil | Não |

Brejão em 11 de Abril de 2018.

**ELISABETH BARROS DE SANTANA**

Prefeita Municipal de Brejão

**Publicado por:**

Edinaldo Almeida de Barros

**Código Identificador:61C2EB6D**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/04/2018. Edição 2058  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

